



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: a Emenda nº 07 ao Projeto de Lei nº 259/2025, autoria do Executivo, que *“Dispõe sobre o Código de Obras e revogação de Leis especiais”*.

A emenda nº 07 é de autoria do Nobre Edil Antonio Carlos Silvano Jr., e pretende acrescentar inciso VI ao art. 155, prevendo a implantação de *“Sacada com metragem mínima de 1,5 metros por 2 metros, obrigatória para habitações unifamiliares com mais de dois pavimentos”*.

Juridicamente, observamos que a Emenda 07 está de acordo com a competência municipal para regulamentar a matéria, inexistindo iniciativa privativa do Executivo sobre o tema, possuindo a emenda pertinência temática com o PL original, cabendo aos parlamentares o mérito técnico da questão.

Dessa forma, **nada a opor à Emenda 07 ao PL 259/2025.**

S/C., 03 de abril de 2025.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente-Relator

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Membro

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 380030003600340035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 03/04/2025 14:02

Checksum: **DA0AFFE8632EC84579A26939A0FDE5EAB3F0B33120BCDF4E52C99A1244996CFA**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em 03/04/2025 14:04

Checksum: **3112D978FC2ED63EE09F65213749AA15205DB5E3CC699A846D380EDA32F9F635**

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 03/04/2025 14:11

Checksum: **1C76D7B5D39C87DCD1F1F739386AD34D1CA2B917ED1828F3CC642A418B3ADD7C**

